



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 19 de abril de 2016

Edição Extra nº 1.482

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI "R" Nº 27, de 19 de abril de 2016

Procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2014 a 2017.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2014 a 2017.

Art. 2º – O Anexo **Programas – Plano de Investimentos**, aprovado pela Lei "R" nº 77, de 1º de agosto de 2013, que integra o Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2014 a 2017, com as alterações procedidas pelas Leis "R" nºs 124/2013, 155/2013, 13/2014, 45/2014, 64/2014, 77/2014, 115/2014, 148/2014, 1/2015, 56/2015, 65/2015 e 130/2015, passa a vigorar com as seguintes alterações de ações e metas:

Programa: 06 – ENCARGOS ESPECIAIS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2014	2015	2016	2017
223	Operação Especial	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS E/OU PROGRAMAS DE SAÚDE	Outras Unidades e Medidas	0	0	0	0
			Valor	0	5.600,00	2.413,09	0

Meta: Proceder a devolução / restituição de recursos de convênio e/ou programas recebidos dos órgãos federais e estaduais, bem como de entidades não governamentais.

Produto Esperado: Outros Produtos

Função: 28 – Encargos Especiais

Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais

Programa: 35 – APRIMORAMENTO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2014	2015	2016	2017
140	Atividade	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE	% Protocolo Classificaçã Risco	100	100	100	100
			Valor	16.444.908,96	31.204.535,21	32.777.464,03	19.474.297,35

Meta: Realizar e ampliar o atendimento dos serviços de saúde especializados à população, de acordo com a necessidade; Fortalecer o Consórcio Intermunicipal de Saúde para aumento da oferta de consultas especializadas; Manter e implantar os programas de odontologia especializada através do CEO - Centro de Especialidades de Odontologia; Apoiar o credenciamento de procedimentos de alta complexidade nas especialidades de ortopedia, gestação de alto risco, cirurgia vascular e arterial, oncologia e neurologia, entre outros; Apoiar e custear os programas dos ostomizados com insumos de qualidade; implementar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e realizar parceria com os Municípios da Região para implantação do CAPS III, após análise de viabilidade; Proceder a manutenção das estruturas físicas das unidades de saúde de responsabilidade do município que realizam serviços de média e alta complexidade; Apoiar a estruturação do Hospital Regional; Equipar com estrutura física, humana e material os serviços de especialidades de responsabilidade do Município; Garantir o RH necessário para a UPA, assim como a manutenção da sua estrutura e equipamentos; Equipar a Unidade de Pronto Atendimento (UPA); *Implantar o Programa de Incentivo à Qualificação de Especialidades Hospitalares*; promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST – Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania – Construindo um Município para Pessoas".

Produto Esperado: Outros Produtos

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 19 de abril de 2016

Edição Extra nº 1.482

Página 2

LEI "R" Nº 28, de 19 de abril de 2016

Procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2016, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2016, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016.

Art. 2º – O anexo da LDO 2016 – Anexo de Metas Prioridades, que integra a Lei "R" nº 97, de 31 de agosto de 2015, com as alterações procedidas pela Lei "R" nº 132/2015, passa a vigorar com as seguintes modificações:

I – inclusão da seguinte ação:

Programa: 06 – ENCARGOS ESPECIAIS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2016
223	Operação Especial	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS E/OU PROGRAMAS DE SAÚDE	Outras Unidades e Medidas	0
			Valor	2.413,09

Meta: Proceder a devolução / restituição de recursos de convênio e/ou programas recebidos dos órgãos federais e estaduais, bem como de entidades não governamentais.

Produto Esperado: Outros Produtos

Função: 28 – Encargos Especiais

Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais

II – alteração da seguinte ação:

Programa: 35 – APRIMORAMENTO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2016
140	Atividade	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE	% Protocolo Classificaçã Risco	100
			Valor	32.777.464,03

Meta: Realizar e ampliar o atendimento dos serviços de saúde especializados à população, de acordo com a necessidade; Fortalecer o Consórcio Intermunicipal de Saúde para aumento da oferta de consultas especializadas; Manter e implantar os programas de odontologia especializada através do CEO - Centro de Especialidades de Odontologia; Apoiar o credenciamento de procedimentos de alta complexidade nas especialidades de ortopedia, gestação de alto risco, cirurgia vascular e arterial, oncologia e neurologia, entre outros; Apoiar e custear os programas dos ostomizados com insumos de qualidade; implementar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e realizar parceria com os Municípios da Região para implantação do CAPS III, após análise de viabilidade; Proceder a manutenção das estruturas físicas das unidades de saúde de responsabilidade do município que realizam serviços de média e alta complexidade; Apoiar a estruturação do Hospital Regional; Equipar com estrutura física, humana e material os serviços de especialidades de responsabilidade do Município; Garantir o RH necessário para a UPA, assim como a manutenção da sua estrutura e equipamentos; Equipar a Unidade de Pronto Atendimento (UPA); *Implantar o Programa de Incentivo à Qualificação de Especialidades Hospitalares*; promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST – Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".

Produto Esperado: Outros Produtos

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 19 de abril de 2016

Edição Extra nº 1.482

Página 3

LEI "R" Nº 29, de 19 de abril de 2016

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016:

I – crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 6.574.661,07 (seis milhões quinhentos e setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e um reais e sete centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.5-090 CONSTRUÇÃO/ REFORMA/ AMPLIAÇÃO DE CMEIs - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	17.568,09
05900 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	17.568,09

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.0002.2-106 MANUT DAS ATIV ADMINIST DA SECR DE ESPORTES E LAZER

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$	10.220,00
07210 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	10.220,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.661.0022.2-126 ATIVIDADES DO DEPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$	10.000,00
08140 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.0025.2-139 ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO E INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO - PLANO MUN RES SÓLIDOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$	495.000,00
08960 00511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços)R\$	495.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.0026.1-143 CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	1.546.800,00
09120 00507 507 / 99 / 99 / 0 / 0 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CFR\$	1.546.800,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.005 - 18.541.0028.1-151 INFRAESTRUTURA AMBIENTAL - FUNDO DO MEIO AMBIENTE

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	212.504,10
09670 00078 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Fundo Municipal do Meio AmbienteR\$	85.564,73
09680 10043 555 / 99 / 99 / 0 / 0 SANEPAR - Contrato de Concessão Fundo do Meio Ambiente.....R\$	126.939,37
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R\$	8.812,67
09690 10043 555 / 99 / 99 / 0 / 0 SANEPAR - Contrato de Concessão Fundo do Meio Ambiente.....R\$	8.812,67

PROJETO/ATIVIDADE 12.005 - 18.541.0028.2-152 MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$	105.741,50
18110 00555 555 / 99 / 99 / 0 / 0 SANEPAR - Fundo do Meio Ambiente.....R\$	38.802,17
09700 10043 555 / 99 / 99 / 0 / 0 SANEPAR - Contrato de Concessão Fundo do Meio Ambiente.....R\$	66.939,37
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$	8.812,67
09710 10043 555 / 99 / 99 / 0 / 0 SANEPAR - Contrato de Concessão Fundo do Meio Ambiente.....R\$	8.812,67
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$	494.652,81
18120 00555 555 / 99 / 99 / 0 / 0 SANEPAR - Fundo do Meio AmbienteR\$	159.771,31
09720 10043 555 / 99 / 99 / 0 / 0 SANEPAR - Contrato de Concessão Fundo do Meio Ambiente.....R\$	334.881,50
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	581.372,90
09730 00078 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Fundo Municipal do Meio AmbienteR\$	57.043,16
18130 00555 555 / 99 / 99 / 0 / 0 SANEPAR - Fundo do Meio AmbienteR\$	189.448,24
09740 10043 555 / 99 / 99 / 0 / 0 SANEPAR - Contrato de Concessão Fundo do Meio Ambiente.....R\$	334.881,50

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0029.2-157 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$	44.972,00
-------------------------------------------------------------------------	-----------



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII	Toledo, 19 de abril de 2016	Edição Extra nº 1.482	Página 4
09920 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....			R\$ 44.972,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0032.2-167 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE.....			R\$ 200.000,00
10420 00507 507 / 99 / 99 / 0 / 0 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			R\$ 200.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0033.1-169 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS - AFD			
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....			R\$ 185.000,00
10460 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....			R\$ 185.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0033.1-170 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS			
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....			R\$ 310.000,00
10480 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....			R\$ 310.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.122.0002.2-175 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			R\$ 6.565,00
18140 10097 1011 / 9 / 2 / 5 / 18 Transf SESA Progr Qualificação Dos Conselhos De Saúde			R\$ 6.565,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.1-177 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EQUIP DAS UBS E SEDES ADMIN DE SAÚDE			
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			R\$ 166.451,05
10970 00500 500 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Invest na Rede de Serv de Saúde - Portaria 204-GM de 2007.....			R\$ 166.451,05
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.2-180 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			R\$ 7.000,00
18150 10093 1011 / 9 / 2 / 5 / 18 TRANSFERÊNCIA SESA INCENTIVO CUSTEIO NASF			R\$ 7.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			R\$ 7.000,00
18160 10093 1011 / 9 / 2 / 5 / 18 TRANSFERÊNCIA SESA INCENTIVO CUSTEIO NASF			R\$ 7.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.2-183 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS			
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			R\$ 24.097,20
11640 00304 304 / 4 / 2 / 0 / 0 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros			R\$ 24.097,20
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.6-186 ATENDIMENTO DE SAÚDE A CRIANÇAS E ADOLESCENTES			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			R\$ 5.000,00
11980 10086 1011 / 9 / 2 / 5 / 18 Transf SESA Núcleo da Prevenção a Violência e Promoção da Saúde.....			R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			R\$ 6.208,39
12040 10086 1011 / 9 / 2 / 5 / 18 Transf SESA Núcleo da Prevenção a Violência e Promoção da Saúde.....			R\$ 6.208,39
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0035.2-187 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL			
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			R\$ 5.000,00
12170 00499 499 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Gestão do SUS.....			R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			R\$ 5.000,00
12200 00499 499 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Gestão do SUS.....			R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			R\$ 5.000,00
12280 00499 499 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Gestão do SUS.....			R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....			R\$ 37.639,31
12350 00499 499 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Gestão do SUS.....			R\$ 37.639,31
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-189 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			R\$ 1.260.000,00
12490 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....			R\$ 1.260.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-190 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE - SAÚDE MENTAL			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			R\$ 205.071,44
12530 00496 496 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....			R\$ 205.071,44
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-191 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			R\$ 95.576,13
12650 00496 496 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....			R\$ 95.576,13
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....			R\$ 62.074,06
12880 00500 500 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Invest na Rede de Serv de Saúde - Portaria 204-GM de 2007.....			R\$ 62.074,06
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-193 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISCOPAR			
3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....			R\$ 127.396,68



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII Toledo, 19 de abril de 2016 Edição Extra nº 1.482 Página 5

13040 00496 496 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....R\$	127.396,68
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R\$	82.603,32
13110 00496 496 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....R\$	82.603,32

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.303.0034.2-194 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SUPOORTE PROFILÁTICO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	32.907,02
13260 00500 500 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Invest na Rede de Serv de Saúde - Portaria 204-GM de 2007.....R\$	23.463,89
13270 10090 1011 / 9 / 2 / 5 / 18 Transf SESA Incentivo Organização Assist Farmacêutica/Equip.....R\$	9.443,13

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0036.2-196 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	136.759,73
13880 10033 1011 / 9 / 2 / 5 / 18 TRANSF ESTADO PROGR VIGIASUS - INVESTIMENTOS.....R\$	136.759,73

PROJETO/ATIVIDADE 19.002 - 06.181.0051.2-258 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	60.000,00
17050 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	60.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 20.002 - 08.244.0053.2-268 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À JUVENTUDE - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	5.855,00
17580 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	5.855,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 6.574.661,07

II – crédito adicional especial no valor de **R\$ 34.831,62 (trinta e quatro mil oitocentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)**, mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.2-179 PROGRAMA MAIS MÉDICOS

3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS.....R\$	21.391,62
11009 00495 495 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Atenção Básica.....R\$	21.391,62

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 28.846.0006.0-271 DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS E OU PROGRAMAS DE SAÚDE

4.4.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$	13.440,00
13881 00500 500 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Invest na Rede de Serv de Saúde - Portaria 204-GM de 2007.....R\$	13.440,00

TOTAL DA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 34.831,62

Art. 3º – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I – cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0004.1-018 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS PRÓPRIOS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	220.000,00
01070 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	220.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.392.0016.2-071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE.....R\$	1.000,00
04250 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	1.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	1.000,00
04260 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	1.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	6.784,04
04270 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	6.784,04

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-093 MANUT ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DAS CMEIS – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	8.000,00
05980 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	8.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	784,05
05990 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	784,05

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.1-113 INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	120.000,00
07560 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	120.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 19 de abril de 2016

Edição Extra nº 1.482

Página 6

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.2-115 MANUT E CONSERV DE EQUIPAMENT E ESPAÇOS ESPORTIVOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	10.220,00
07650 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	10.220,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 18.695.0023.2-122 PROMOÇÃO DO TURISMO

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....	R\$	30.000,00
08020 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	30.000,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$	30.000,00
08040 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	30.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	572.000,00
08050 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	572.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.691.0022.1-128 INFRAESTRUTURA PARA CENTROS DE EVENTOS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	10.000,00
08190 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.0025.2-139 ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO E INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO - PLANO MUN RES SÓLIDOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	495.000,00
08950 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	495.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.0026.2-147 CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	200.000,00
09390 00507 507 / 99 / 99 / 0 / 0 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R\$	200.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	100.000,00
09430 00507 507 / 99 / 99 / 0 / 0 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R\$	100.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0032.1-163 EXTENSÃO DE REDES E MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	1.000.000,00
10320 00507 507 / 99 / 99 / 0 / 0 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R\$	1.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0032.2-167 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	446.800,00
10430 00507 507 / 99 / 99 / 0 / 0 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R\$	446.800,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0033.1-170 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	495.000,00
10490 00511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$	495.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.1-177 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EQUIP DAS UBS E SEDES ADMIN DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	100,00
10920 00500 500 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Invest na Rede de Serv de Saúde - Portaria 204-GM de 2007. R\$	R\$	100,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.2-181 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUNIC DE SAÚDE

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	15.000,00
11330 00495 495 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Atenção Básica.....	R\$	15.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 04.608.0038.2-200 ATIVIDADES DO DEPTO DESENVOLV AGROPECUÁRIO E ABASTECIMENTO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	180.000,00
14160 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	180.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.605.0037.1-202 COMERCIALIZAÇÃO E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS AGRÍCOLAS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	20.000,00
14220 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	20.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 17.001 - 08.244.0046.2-239 ENFRENTAMENTO A TODAS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHER

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	28.000,00
16110 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	28.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 17.001 - 08.244.0047.2-242 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC. DE POL. PARA MULHERES

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	60.000,00
----------------------------------------------------------------------	-----	-----------



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII Toledo, 19 de abril de 2016 Edição Extra nº 1.482 Página 7

16490 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	60.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 19.002 - 06.181.0051.2-258 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	60.000,00
17090 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	60.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$	4.109.688,09

II – superávit financeiro de exercício anterior nas seguintes fontes:

- a) fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 50.827,00 (cinquenta mil oitocentos e vinte e sete reais);
- b) fonte 078 - Fundo Municipal do Meio Ambiente, no valor de R\$ 142.607,89 (cento e quarenta e dois mil seiscentos e sete reais e oitenta e nove centavos);
- c) fonte 304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros, no valor de R\$ 24.097,20 (vinte e quatro mil noventa e sete reais e vinte centavos);
- d) fonte 495 - Atenção Básica, no valor de R\$ 6.391,62 (seis mil trezentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos);
- e) fonte 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no valor de R\$ 510.647,57 (quinhentos e dez mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos);
- f) fonte 499 - Gestão do SUS, no valor de R\$ 52.639,31 (cinquenta e dois mil seiscentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos);
- g) fonte 500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serv de Saúde - Portaria 204-GM de 2007, no valor de R\$ 263.015,91 (duzentos e sessenta e três mil quinze reais e noventa e um centavos);
- h) fonte 555 - SANEPAR - Fundo do Meio Ambiente, no valor de R\$ 388.021,72 (trezentos e oitenta e oito mil vinte e um reais e setenta e dois centavos);
- i) fonte 10033 - TRANSF ESTADO PROGR VIGIASUS - INVESTIMENTOS, no valor de R\$ 136.759,73 (cento e trinta e seis mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos);
- j) fonte 10043 - SANEPAR - Contrato de Concessão Fundo do Meio Ambiente, no valor de R\$ 881.267,04 (oitocentos e oitenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e quatro centavos);
- k) fonte 10086 - Transf SESA Núcleo da Prevenção a Violência e Promoção da Saúde, no valor de R\$ 11.208,39 (onze mil duzentos e oito reais e trinta e nove centavos);
- l) fonte 10090 - Transf SESA Incentivo Organização Assist Farmacêutica/Equip, no valor de R\$ 9.443,13 (nove mil quatrocentos e quarenta e três reais e treze centavos);
- m) fonte 10093 - TRANSFERÊNCIA SESA INCENTIVO CUSTEIO NASF, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

III – rendimentos de aplicação financeira provenientes das seguintes fontes:

- a) fonte 500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serv de Saúde - Portaria 204-GM de 2007, no valor de R\$ 2.313,09 (dois mil trezentos e treze reais e nove centavos);
- b) fonte 10097 - TRANSF SESA PROGR QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS DE SAÚDE, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

IV – recursos provenientes de transferências das seguintes fontes:

- a) fonte 10093 - TRANSFERÊNCIA SESA INCENTIVO CUSTEIO NASF, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
- b) fonte 10097 - TRANSF SESA PROGR QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS DE SAÚDE, no valor de R\$ 6.265,00 (seis mil duzentos e sessenta e cinco reais).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 30, de 19 de abril de 2016

Institui o Programa de Incentivo à Qualificação de Especialidades Hospitalares (IQEH).

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 19 de abril de 2016

Edição Extra nº 1.482

Página 8

Art. 1º – Esta Lei institui o Programa de Incentivo à Qualificação de Especialidades Hospitalares (IQEH).

Art. 2º – Fica instituído, no âmbito do Município de Toledo, o Programa de Incentivo à Qualificação de Especialidades Hospitalares (IQEH), com o objetivo de prestar apoio técnico e financeiro a hospitais de referência local e microrregional, para que estes possam disponibilizar atendimento com mais eficácia e eficiência à saúde da população toledana, em situações de urgência/emergência.

Art. 3º – O Programa de que trata esta Lei consiste no estabelecimento de parceria entre o Município de Toledo e instituições hospitalares credenciadas, mediante a concessão de incentivo financeiro mensal pelo Município, para aplicação na prestação de serviços e procedimentos médicos de média e alta complexidade e no apoio à realização de diagnósticos.

§ 1º – O montante a ser aplicado no Programa pelo Município será de até R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) por mês, no período compreendido entre a habilitação da instituição até dezembro de 2016, cujo valor será rateado, nos termos dos Convênios a serem celebrados com as instituições hospitalares, para o atendimento das seguintes especialidades médicas:

- I – anesthesiologia;
- II – cirurgia geral;
- III – ortopedia;
- IV – urologia;
- V – cirurgia vascular;
- VI – neurocirurgia;
- VII – neurologia;
- VIII – cirurgia buco-maxilo-facial.

§ 2º – As especialidades a serem habilitadas pelas instituições credenciadas e o valor devido pelo Município a cada uma delas serão definidos em Convênio a ser firmado com as instituições.

Art. 4º – Para o credenciamento ao Programa instituído por esta Lei, as instituições deverão atender os seguintes requisitos:

- I – ser hospital de referência regional;
- II – ser instituição pública ou filantrópica;
- III – ter mais de cem leitos ativos ofertados ao SUS e inseridos no sistema de regulação estadual;
- IV – ser referência na região para a atenção de Média e Alta Complexidade (MAC);
- V – atender, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de pacientes referenciados de sua região de abrangência e ter o perfil e a atuação de âmbito regional estabelecidos com base no fluxo de atendimento aos usuários do SUS;
- VI – comprovar regularidade de situação perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, perante o INSS e o FGTS;
- VII – declarar não receberem pelos serviços objeto desta Lei, como contraprestação inerente a outro serviço pactuado perante o SUS.

Parágrafo único – O recebimento, pela instituição hospitalar, de incentivo de natureza semelhante à do previsto nesta Lei junto a outros municípios que integram a 20ª Regional de Saúde, não impede o pagamento referido no artigo anterior, respeitado o custo estimado do serviço e a demanda proporcional do Município de Toledo no conjunto do serviço de urgência/emergência, prestado pela instituição

credenciada.

Art. 5º – Caberá às instituições credenciadas ao Programa de que trata esta Lei, além do cumprimento de outras obrigações que venham a ser definidas nos Convênios:

- I – efetuar a prestação dos serviços nas especialidades habilitadas ao Programa, durante as 24 (vinte e quatro) horas diárias, inclusive em finais de semana e feriados, para o atendimento de urgências/emergências;
- II – dispor de estrutura adequada, materiais permanentes, equipamentos, instrumentos e insumos para a prestação dos serviços referidos no inciso anterior;
- III – informar, mensalmente, à Secretaria da Saúde do Município os quantitativos de atendimentos prestados por especialidade.

Art. 6º – Compete à Secretaria da Saúde do Município, dentre outras atribuições definidas nos Convênios:

- I – efetuar o monitoramento de indicadores de desempenho de qualidade selecionados, conforme definido nos Convênios;
- II – realizar a fiscalização e o acompanhamento da execução do Programa instituído por esta Lei;
- III – efetuar o desembolso dos valores devidos a cada instituição, com recursos alocados no Fundo Municipal de Saúde.

Art. 7º – A habilitação das instituições ao Programa instituído por esta Lei far-se-á mediante prévio edital para credenciamento, com prazo mínimo de 5 (cinco) dias.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 31, de 19 de abril de 2016

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 19 de abril de 2016

Edição Extra nº 1.482

Página 9

abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016:

I – crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 4.080.113,23 (quatro milhões oitenta mil cento e treze reais e vinte e três centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0013.1-015 RESTAURANTES POPULARES E COZINHA SOCIAL

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	42.502,91
18100 10016 1003 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV MDS MODERNIZAÇÃO REST. E COZINHA SOCIAL.....	R\$	42.502,91

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0004.2-020 MANUT E CONSERV DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	4.000,00
01110 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	4.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0004.2-023 DESPESAS COM DECISÕES JUDICIAIS E INDENIZAÇÕES

3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$	3.033,47
01190 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	3.033,47

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0004.2-024 ATIV DEPTO PATRIMÔNIO E SERV GERAIS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	4.081,71
01250 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	4.081,71

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.0002.2-106 MANUT DAS ATIV ADMINIST DA SECR DE ESPORTES E LAZER

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	1.100,00
07210 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.100,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.0002.2-108 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SEC ESPORTES E LAZER

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	4.500,00
07330 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	4.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.241.0020.2-111 PROGRAM ESPORTIVO, RECREATIVO E DE LAZER PARA IDOSOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.700,00
07400 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.700,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.2-115 MANUT E CONSERV DE EQUIPAMENT E ESPAÇOS ESPORTIVOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	17.640,00
07630 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	17.640,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	22.000,00
07660 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	22.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.2-116 APRIMORAMENT DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS / RENDIMENTO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.540,00
07690 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.540,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.812.0020.2-117 ATENDIMENTOS ESPORTIVOS DE LAZER E RECREATIVOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	6.800,00
07780 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	6.800,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.0011.2-137 MANUT SERV ADMINIST DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	7.000,00
08710 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	7.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	1.350,00
08730 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.350,00
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$	7.000,00
08740 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	7.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.0026.2-147 MANUT E CONS ÁREAS DE LAZER, PRAÇAS, PARQ, JARD

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	11.800,00
09450 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	11.800,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.003 - 16.482.0030.1-160 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	R\$	2.946.339,60
18070 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	435.648,68
10250 00501 501 / 4 / 99 / 0 / 0 Receitas de Alienações de Ativos	R\$	2.510.690,92



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 19 de abril de 2016

Edição Extra nº 1.482

Página 10

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.2-182 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	2.000,00
11530 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.2-183 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	92.250,00
11560 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	45.000,00
11570 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	47.250,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	36.970,00
11590 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	20.000,00
11600 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	16.970,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-189 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	2.500,00
12490 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 15.001 - 20.122.0002.2-198 ATIVID GABIN DA SECRET AGRICULT, PECUÁR E ABASTECIMEN

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	4.900,00
14000 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	4.900,00

PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.608.0038.2-206 FOMENTO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$	259.608,54
14390 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	83.421,08
18090 10041 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONVÊNIO ITAIPU MICROBACIAS 2013.....	R\$	176.187,46

PROJETO/ATIVIDADE 16.001 - 08.122.0012.2-207 APOIO E INCENT À ORG DE CONTR SOCIAL E DEFES DE GARANT DE DIREIT - GAB SMAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	1.500,00
14450 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.001 - 08.122.0012.2-208 MANUTENÇÃO RECURSOS HUMANOS - GAB SMAS

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$	2.000,00
14500 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	1.000,00
14510 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.001 - 08.243.0012.6-209 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	16.000,00
14600 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	16.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.0041.6-210 ATENDIMENTOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO EIXO DE PSE - FMDCA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	43.000,00
18080 10061 1005 / 3 / 4 / 1 / 1 Conv nº 13/2014 SEDS/FIA Programa Liberdade Cidadã	R\$	43.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.241.0040.2-219 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA IDOSOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	7.750,00
14960 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	7.750,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0041.6-224 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE DE MAC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.000,00
15160 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	23.550,00
15230 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	23.550,00

PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.0049.2-253 CONSERV. E MANUT. ESTR. RURAIS, PONTES E BUEIROS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	500.000,00
16800 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	500.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 19.001 - 04.122.0002.2-256 ATIVID GAB SECR SEGURANÇA E TRÂNSITO

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	2.800,00
16960 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.800,00

PROJETO/ATIVIDADE 19.002 - 06.181.0051.2-258 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	897,00
17090 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	897,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... R\$ 4.080.113,23

II – crédito adicional especial no valor de **R\$ 178.741,03 (cento e setenta e oito mil setecentos e quarenta e um reais e três centavos)**, mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 19 de abril de 2016

Edição Extra nº 1.482

Página 11

da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.1-006 INVESTIM EM ENTIDAD SOCIAIS – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 166.741,03
00261 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 166.741,03

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.0011.2-137 MANUT SERV ADMINIST DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R\$ 12.000,00
08751 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 12.000,00

TOTAL DA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... R\$ 178.741,03

Art. 3º – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I – cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 04.122.0002.2-014 ATIVIDADE DO GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 4.081,71
00840 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 4.081,71

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0013.2-016 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 4.000,00
00930 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 4.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.0015.1-062 CONSTRUÇ, REFORM E MELHORIAS DE ESPAÇOS CULTURAIS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 40.000,00
03760 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 40.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.2-115 MANUT E CONSERV DE EQUIPAMENT E ESPAÇOS ESPORTIVOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 53.100,00
07650 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 53.100,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.812.0020.2-117 ATENDIMENTOS ESPORTIVOS DE LAZER E RECREATIVOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.180,00
07750 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 2.180,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.0025.1-138 INFRAEST DE ATERRO E INST P/ ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS - PLANO MUN RES SÓLIDOS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 8.350,00
08780 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 8.350,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.0025.2-139 ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO E INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO - PLANO MUN RES SÓLIDOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 12.000,00
08950 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 12.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.0026.2-147 MANUT E CONS ÁREAS DE LAZER, PRAÇAS, PARQ, JARD

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 14.833,47
09370 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 14.833,47
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 7.000,00
09420 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 7.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0029.1-155 CONST, AMPL, REFORM, MELH E EQUIP DE CENTROS CONV COMUN - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 19.436,48
09890 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 19.436,48

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.122.0002.2-176 APOIO ADMINISTRATIVO AS ATIVID DA SECR DE SAÚDE

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE..... R\$ 133.720,00
10810 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 69.500,00
10820 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)..... R\$ 64.220,00

PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.605.0037.1-202 COMERCIALIZAÇ E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS AGRÍCOLAS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 4.900,00
14220 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 4.900,00

PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.608.0038.2-206 FOMENTO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 83.421,08
14400 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 83.421,08

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0041.6-224 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE DE MAC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 8.800,00
15160 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 8.800,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 19 de abril de 2016

Edição Extra nº 1.482

Página 12

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0042.6-228 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 4.000,00
15420 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 4.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 19.002 - 06.181.0051.2-258 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 700,00
17050 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 700,00

PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.122.0052.2-260 ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.000,00
17220 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 1.997,00
17270 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 1.997,00

TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... R\$ 403.519,74

II – superávit financeiro de exercício anterior nas seguintes fontes:

- fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 1.082.953,23 (um milhão oitenta e dois mil novecentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos);
- fonte 501 - Receitas de Alienações de Ativos, no valor de R\$ 2.510.690,92 (dois milhões quinhentos e dez mil seiscentos e noventa reais e noventa e dois centavos);
- fonte 10016 - CONV MDS MODERNIZAÇÃO REST. E COZINHA SOCIAL, no valor de R\$ 42.502,91 (quarenta e dois mil quinhentos e dois reais e noventa e um centavos);
- fonte 10061 - Conv nº 13/2014 SEDS/FIA Programa Liberdade Cidadã, no valor de R\$ 42.069,77 (quarenta e dois mil sessenta e nove reais e setenta e sete centavos).

III – excesso de arrecadação na fonte 10041 - CONVÊNIO ITAIPU MICROBACIAS 2013, no valor de R\$ 176.187,46 (cento e setenta e seis mil cento e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos);

IV – rendimentos de aplicação financeira na fonte 10061 - Conv nº 13/2014 SEDS/FIA Programa Liberdade Cidadã, no valor de R\$ 930,23 (novecentos e trinta reais e vinte e três centavos).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Alair Vanderlei Graeff

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.